



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 6, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Resolução N° 6/2025

Autor: Rodrigo Meireles Cursino

Altera o art. 97 da Resolução nº 03/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o art. 97 da Resolução nº 03/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97 Independente de convocação, a Sessão Legislativa Ordinária desenvolver-se-á de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360036003700350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.